



DECRETO 6674, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

“Nomeia os membros para o Conselho Municipal de Saúde - CMS.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LOM 1774/1997 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde – CMS, de acordo com a Lei Ordinária Municipal 1774/1997 e suas alterações, em especial a LOM 2795/2017, para o biênio 2023/2024, conforme composição abaixo:

I- Representantes dos Profissionais de Saúde		
Segmento	Membros titulares	Suplentes
a- Nível superior	Wilker Gleria de Oliveira	Ana Carolina Costa Rodrigues Corsi
	Tatiana da Silva Vaz Pattera	Vanessa Gonçalves Inácio dos Santos
b- Nível médio	Conrado Gomes Ribeiro	Fernando dos Santos Augusto
c- Nível fundamental	Dalmira Honorato dos Santos	Flavia Ferreira da Silva
II- Representantes da esfera Municipal		
Segmento	Membros titulares	Suplentes
Diretoria Municipal de Saúde	Cervantes da Silva Garcia	
	Luciene Flavio dos Reis	Andriele Cristina Borges da Costa
	Monique Dias Ribeiro	Adriana Cristina do Nascimento Pereira
III- Representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde		
Segmento	Membros titulares	Suplentes
Santa Casa de Misericórdia de Guairá	Beatriz Iolanda Mira Rodrigues	Laion Bruno Evangelista de Brito
IV- Representantes de Usuários do SUS		
Segmento	Membros titulares	Suplentes
Entidades e Associação de Portadores de Deficiência APAE	Lara Sleman Vilas Boas	Taiza Maria Quacio Lelis
Entidade: Centro de Ação Nossa Sra. Aparecida	Franknere da Silva Soares	Tauane Cristina Figueiredo
Usuários do SUS	Rodrigo Bernardes de Sousa	Valéria Cristina Godoi Teixeira
	Catieli de Oliveira Silva	
	Daniela Aparecida da Silva	
	Júlio César Alves de Almeida Martins Cristino	
	Maicon Henrique dos Reis Tomaz	



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 10 de março de 2023.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos